

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA,
INDÚSTRIA E SERVIÇOS
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2014

PROCESSO Nº: E-11/002/1295/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1 - INTRODUÇÃO

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. – AgeRio, com sede na Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.040-917, torna público que, devidamente autorizada pelo Superintendente de Administração e Finanças, ora denominado Autoridade Competente, na forma do disposto no processo administrativo n.º E-11/002/1295/2014, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, Decreto Estadual n.º 33.925, de 18 de setembro de 2003, Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009, Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, Resolução SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, e respectivas alterações, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes e deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A, na página www.agerio.com.br, opção: “Transparência/Licitações” podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4 – 75g/m², na Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.040-917, no Departamento de Gestão de Contratos Administrativos, Licitações e Alienações - DECLA, no horário de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores

à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.040-917, no horário de 10:00 às 17:00 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por fac-símile n.º (21) 2333-1232 ou e-mail licitacoes@agerio.com.br.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.040-917, no horário de 10:00 às 17:00 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por fac-símile n.º (21) 2333-1232 ou e-mail licitacoes@agerio.com.br.

1.6.1 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados, mediante nota, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, localizado pelo número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, assim como na página eletrônica da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. (www.agerio.com.br), ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 – DO OBJETO E DO PRAZO DE ENTREGA

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

2.2 O prazo máximo de entrega deverá ser realizada conforme previsão de entrega constante no item 4 do Termo de Referência – Anexo I, a contar da data de envio da Autorização de Fornecimento.

2.2.1 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.

2.2.2 Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

2.3 O material deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

3 – DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTO	DATA	HORA
Início de Acolhimento das Propostas	03/10/2014	11:00
Término do Acolhimento das Propostas	15/10/2014	14:00
Data de Abertura das Propostas	15/10/2014	14:01
Data de Realização do Pregão Eletrônico	15/10/2014	14:10
Processo	E-11/002/1295/2014	
Tipo	Menor Preço por Lote	

Prazo para Impugnação	Até 2 (dois) dias úteis
Data da Publicação	03/10/2014
Endereço eletrônico	www.compras.rj.gov.br

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização das despesas do objeto ora licitado correrão à conta do orçamento próprio da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

5 – DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo Menor Preço por Lote.

5.2 O valor unitário máximo por item aceito pela Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – **AgeRio** é o constante na Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários - Anexo IV.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.4.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.4, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações tais como: pessoas que irão operar o SIGA, Classes dos itens de Materiais e Serviços que comercializa e informação de todos os sócios e representantes legais do licitante. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no portal, um arquivo contendo o respectivo Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Este Termo de Responsabilidade deverá ser enviado pelo licitante, juntamente com a documentação requerida, para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de término do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.3.1 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 O licitante deverá declarar em campo próprio, no momento do envio da sua proposta de preços, junto ao SIGA, que:

a) cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do art. 2º do Decreto estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009 (Anexo VI);

b) cumpre os requisitos de habilitação previstos neste edital;

c) a proposta está de acordo com as exigências previstas neste edital e que a mesma foi elaborada de forma independente conforme instituído pelo Decreto Estadual nº 43.150, de 24 de agosto de 2011 (Anexo II).

8.6 Em caso de não atendimento do contido no subitem 8.5, o licitante será desclassificado do certame.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa – Anexo III, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.1.5 O licitante deverá lançar no sistema eletrônico o VALOR UNITÁRIO do Lote.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo VI do Edital.

9.4 O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/03 e a Resolução SER nº 47/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo da Proposta de Preços – Anexo III.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.6 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.7 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.7.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min as 18h00min; após esse período será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, a data e a hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 Após a finalização do período randômico será aberta pelo pregoeiro a etapa de classificação. Nesta ocasião o licitante poderá solicitar, mediante prévia justificativa, o cancelamento do seu último lance ofertado durante o período randômico, o que pode ser aceito ou não pelo pregoeiro. Caso seja aceito, o licitante permanecerá na disputa com o penúltimo lance.

10.7.3 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR LOTE na forma do item 5, aceitável para o objeto deste Edital, que foi estimado pela Administração, na forma do Anexo IV, observadas as regras deste edital, em:

a) Lote 1, Item 1 - Placa Rede, Informática, Taxa Transmissão: 10 / 100 / 1000 MBPS, Interface: PCI Express, Conexão: RJ-45, Padrão: Ethernet 802.3, Comunicação: Com Fio. – **R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais);**

b) Lote 2, Item 1 - Projetor Multimídia, Resolução: WXGA 1280 x 800 Pixels, Luminosidade: 4300 ANSI LM, Frequência: 50/60 HZ, Método Projeção: Frontal, Vertical, Tensão: 100/120V - 220/240V, Distância Projeção: 3,94 PES A 32,81 PES, Dimensões: 11,26 x 4,33 x 9,76. – **R\$ 25.769,70 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);**

c) Lote 3, Item 1 - Termohigrometro (Registrador Temperatura/Umidade), Faixa Medição Temperatura: -50°C a 70°C(EXTERNA) 0°C a 50°C (Interna), Precisão Temperatura: 0,1°C/0,1F (Externa e Interna), Faixa Medição Umidade: 20% a 90%, Precisão umidade: 1%. – **R\$ 2.640,94 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos);**

d) Lote 4, Item 1 - Appliance, Aplicação: Gestão Centralizada e Otimizada de Segurança de Conexões de Redes sem fio, Capacidade Controle: Mínimo, 12 Pontos, Alimentação: Interna 127/230V, Acessórios: Software de Gerenciamento, Monitoramento e Segurança, Padrão Conexão: 802.11b/g, 802.11a e 802.11n, Padrão Segurança: WPA, WPA2.; **Item 2** - Switch, Tipo: Gerenciável, Estrutura: Rack 19, Protocolo: Gigabit/Fast Ethernet/Ethernet, Velocidade: 10/100/1000 Mbps, Quantidade Portas: 24, Tipo Porta: 10/100/1000 Mbps, Conexão: Autosense RJ-45, Rede Virtual: 1024 VLAN, Conexão Cascadeamento: RJ-45, Tensão Alimentação: 100 a 240 VCA, Memória: 32 MB Flash, Capacidade de Produção: 95 milhões de PPS, Capacidade de Routing: 136 GBPS, Tamanho da tabela Routing: 1024 Entradas.; **Item 3** - Firewall, Aplicação: Firewall de perímetro, Sistema Operacional: ASA 5500 Series Software v8.2. Security Plus License, Porta: 2 GE+3FE, Criptografia: 3DES/AES.; **Item 4** - Serviços de Licenças de Softwares, Descrição: Licença de Uso Software Solução de Gerenciamento para Infraestrutura. – **R\$ 322.630,63 (trezentos e vinte e dois mil reais, seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos);**

e) Lote 5, Item 1 - Sistema Armazenamento Dados (Storage), Modelo: Gaveta de Expansão do Storage D2700 Discos de 1.2TB Fibre Channel 10K, Conexão: Fibre Channel SAS, Largura Banda: 6GB, Capacidade Unidade Disco: 25 Discos, Rotação Máxima Disco: 10000RPM, Capacidade Armazenamento: N/A, Cache: 32GB, Quantidade Porta Host: 25 Portas; **Item 2** - Disco Rígido Interno / HD, Interface: SAS, Capacidade: 1.2TB, Buffer: 64MB, Velocidade: 10K, Tempo Acesso: Media 4.6MS, Suporte: Sem, Tamanho: 2.5. – **R\$ 144.005,62 (cento e quarenta e quatro mil e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pela Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo IV do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor valor do Lote.

11.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou,

quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Rio Branco, 245 – 3º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.040-917, no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) a documentação de habilitação prevista no item 12.2 a 12.6;

b) a proposta de preços (Anexo III) relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos, observado o disposto no subitem 11.1.1.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de sua existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1, 12.3.1, 12.4.1 e 12.6.

12.1.4.1 Os licitantes deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem 12.5 e os de qualificação econômico-financeira previstos no subitem 12.4 que não são exigidos para a concessão do CRC.

12.1.4.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g)** Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

c.1) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

c.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2.1 Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.2 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

12.3.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Deverão ser apresentadas as certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando

os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.1) Para todos os lotes de licenciamento, os licitantes deverão apresentar carta expedida pelo fabricante de que é revendedor autorizado a comercializar produtos e prestar serviços do objeto desta licitação.

12.6 Declaração para Atendimento ao Inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93

12.6.1 Os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo V, que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 – DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro, expondo os motivos. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor

13.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail: licitacoes@agerio.com.br ou para o fax (21) 2333-1232, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 13.1.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderará ou manterá, motivadamente, a sua decisão, encaminhando o recurso, posteriormente, à autoridade competente, para decisão final.

14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade acima referida, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para formalização da contratação.

14.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato.

14.4 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Declaração (Anexo VII) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

14.4.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

14.5 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

14.6 Na hipótese de não atendimento do dispositivo nos subitens 14.3 e 14.4, poderão ser convocados os demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93 ou das descritas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

14.7 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Competente, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.2 No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pela **AgeRio** a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

15.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período do adimplemento.

15.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.6 O pagamento será realizado em parcela única, contando o prazo de que trata o item 15.3 após a entrega integral do equipamento e da sua aceitação.

15.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

16.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva da **AgeRio**.

16.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 16.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.4.2 A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 16.1, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº

3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

16.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

16.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.1:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

16.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 16.1:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

16.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do item 16.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.1, e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.1.

16.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

16.13 As penalidades previstas no item 16.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

16.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **AgeRio** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 16.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO

17.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da AgeRio.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, até a data prevista para a entrega dos bens.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

18.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

18.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo III – Formulário de Proposta de Preços;

Anexo IV – Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários;

Anexo V - Modelo de Declaração Atendimento ao Inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

Anexo VI - Modelo de Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Empresário Individual e Cooperativa enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007;

Anexo VII - Modelo de Declaração para Atendimento ao Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, que estabelece critérios específicos para licitações realizadas por Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;

Anexo VIII – Minuta de Autorização de Fornecimento; e

Anexo IX – Minuta de Contrato.

18.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

18.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

18.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

18.11 Fica designado o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer controvérsia relativa a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

CARINA MORENO PERLINGEIRO

Superintendente E.E.

Superintendência de Administração e Finanças – SUAFI

ANEXO I - Termo de Referência

1 OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Prazo de entrega
1	1	7050.020.0018 (ID - 97838)	Placa Rede, Informática, Taxa Transmissão: 10 / 100 / 1000 MBPS, Interface: PCI Express, Conexão: RJ-45, Padrão: Ethernet 802.3, Comunicação: Com Fio.	UN	2	30 dias corridos
2	1	5895.004.0042 (ID - 95525)	Projeter Multimídia, Resolução: WXGA 1280 x 800 Pixels, Luminosidade: 4300 ANSI LM, Frequência: 50/60 HZ, Método Projeção: Frontal, Vertical, Tensão: 100/120V - 220/240V, Distância Projeção: 3,94 PES A 32,81 PES, Dimensões: 11,26 x 4,33 x 9,76.	UN	3	30 dias corridos
3	1	6660.002.0011 (ID - 101547)	Termohigrometro (Registrador Temperatura/Umidade), Faixa Medição Temperatura: -50°C a 70°C(EXTERNA) 0°C a 50°C (Interna), Precisão Temperatura: 0,1°C/0,1F (Externa e Interna), Faixa Medição Umidade: 20% a 90%, Precisão umidade: 1%	UN	1	30 dias corridos
4	1	7011.005.0001 (ID - 54027)	Appliance, Aplicação: Gestão Centralizada e Otimizada de Segurança de Conexões de Redes sem fio, Capacidade Controle: Mínimo, 12 Pontos, Alimentação: Interna 127/230V, Acessórios: Software de Gerenciamento, Monitoramento e Segurança, Padrão Conexão: 802.11b/g, 802.11a e 802.11n, Padrão Segurança: WPA, WPA2.	UN	1	60 dias corridos
	2	7011.001.0061 (ID - 78981)	Switch, Tipo: Gerenciável, Estrutura: Rack 19, Protocolo: Gigabit/Fast Ethernet/Ethernet, Velocidade: 10/100/1000 Mbps, Quantidade Portas: 24, Tipo Porta: 10/100/1000 Mbps, Conexão: Autosense RJ-45, Rede Virtual: 1024 VLAN, Conexão Cascadeamento: RJ-45, Tensão Alimentação: 100 a 240 VCA, Memória: 32 MB Flash, Capacidade de Produção: 95 milhões de PPS, Capacidade de Routing: 136 GBPS, Tamanho da tabela Routing: 1024 Entradas	UN	2	60 dias corridos
	3	7060.012.0002 (ID - 53856)	Firewall, Aplicação: Firewall de perímetro, Sistema Operacional: ASA 5500 Series Software v8.2. Security Plus License, Porta: 2 GE+3FE, Criptografia: 3DES/AES	UN	2	60 dias corridos
	4	0193.001.0614 (ID - 128621)	Servicos de Licenças de Softwares, Descrição: Licença de Uso Software Solução de Gerenciamento para Infraestrutura	UN	1	60 dias corridos
5	1	7010.013.0069 (ID - 129040)	Sistema Armazenamento Dados (Storage), Modelo: Gaveta de Expansão do Storage D2700 Discos de 1.2TB Fibre Channel 10K, Conexão: Fibre Channel SAS, Largura Banda: 6GB, Capacidade Unidade Disco: 25 Discos, Rotação Máxima Disco: 10000RPM, Capacidade Armazenamento: N/A, Cache: 32GB, Quantidade Porta Host: 25 Portas	UN	1	60 dias corridos
	2	7025.002.0073 (ID - 128885)	Disco Rígido Interno / HD, Interface: SAS, Capacidade: 1.2TB, Buffer: 64MB, Velocidade: 10K, Tempo Acesso: Media 4.6MS, Suporte: Sem, Tamanho: 2.5	UN	25	60 dias corridos

1.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

1.2.1 LOTE 1 – ITEM 1: PLACA DE REDE

1.2.1.1 O Adaptador de Rede Quad-Port Ethernet deve apresentar quatro portas Gigabit Ethernet 10/100/1000T em um único cartão.

1.2.1.1.1 As quatro portas deverão fornecer maior densidade disponível para servidores ProLiant num adaptador.

1.2.1.1.2 O adaptador deverá fornecer rendimento total agregado de 4 Gbps para atender as necessidades das aplicações que desejam alta largura de banda.

1.2.1.1.3 A interface PCI Express x4 deverá ser compatível com x4, x8, e slots PCI Express x16.

1.2.1.1.4 Permitir a marcação múltipla VLAN e se adaptar de forma proativa às mudanças na infra-estrutura de rede.

1.2.1.1.5 O Adaptador padrão Gigabit Ethernet, com quatro portas, compatível com os padrões IEEE 802.1p, 802.1q, 802.3, 802.3ad e 802.

1.2.1.1.6 O adaptador deverá ser do tipo PCI Express.

1.2.1.1.7 O adaptador deverá ter uma taxa de transferência de 10/100/1000 Mbps por porta.

1.2.1.1.8 O adaptador deverá ser compatível com os servidores HP ProLiant DL 180 G6 já em uso pela AgeRio.

1.2.2 LOTE 2 – ITEM 1: PROJETOR

1.2.2.1 Possuir LCD matriz ativa TFT x 3 painéis, 16.7 milhões de cores.

1.2.2.2 Possuir resolução WXGA (1280 x 800), e mínimo de 540 linhas de TV.

1.2.2.3 Compatibilidade com padrões VGA, SVGA, XGA, WXGA, SXGA, SXGA+, UXGA, MAC13, MAC16, NTSC, NTSC 4.43, PAL, PAL60, SECAM, PAL-N, PAL-M, 480i, 480p, 576i, 720p, 1080i, 1080p.

1.2.2.4 Possuir brilho mínimo de 4000 ANSI lumens.

1.2.2.5 Possuir contraste mínimo de 3000:1.

1.2.2.6 Possuir lente de projeção com zoom manual x 1,2.

1.2.2.7 Possuir lâmpada de projeção com vida útil de no mínimo 2500H (modo normal) e 3000H (modo econômico).

1.2.2.8 Possuir maleta para transporte.

1.2.2.9 Possuir conexões de entrada: VGA de 15 pinos d-sub, HDMI e USB.

1.2.2.10 Possuir controle remoto.

1.2.2.11 Possuir diagonal de projeção de imagem de 30 a 300 polegadas.

1.2.2.12 Distância de projeção na faixa de 0,9m a 11m.

1.2.2.13 Possuir conexão Wireless e adaptador incluso para seu funcionamento.

1.2.2.14 Alimentação com tensão de entrada 100 a 127 vac (+/- 10%), 50/ 60 hz (+/- 3 hz) 60 hz (integrada) ou bivolt.

1.2.2.15 Deverá ser fornecido suporte com inclinação de teto com no mínimo 17cm.

1.2.3 LOTE 3 – ITEM 1: TERMO HIGRÔMETRO

1.2.3.1 Permitir a visualização local da temperatura, umidade e *dew point* através de display.

1.2.3.2 Monitorar, registrar e notificar caso ocorra temperatura, umidade e *dew point* acima ou abaixo dos limites.

1.2.3.3 Permitir o monitoramento de: porta aberta, incêndio, água no piso, falta de AC, etc.

1.2.3.4 Permitir o acionamento por discador externo, sirenes, lâmpadas de sinalização, etc.

1.2.3.5 Fixar limite de temperatura, umidade e *dew point* superior e inferior.

1.2.3.6 Enviar e-mail em caso de alarme.

1.2.3.7 Registrar até 100 valores na memória interna.

1.2.3.8 Elaborar gráfico na interface web.

1.2.3.9 Exportar tabela de dados registrados para CSV.

1.2.3.10 SNMP – Compatível com Cacti

1.2.3.11 Modbus/IP

1.2.3.12 Trap SNMP

1.2.3.13 Relógio interno sincronizado via SNTP externo.

1.2.3.14 Suportar °C.

1.2.3.15 Range: -50 a 70 °C + ou - 0,1 °C de precisão.

1.2.3.16 Range: 20 a 90% de UR precisão de 1%.

1.2.3.17 Resolução 0,1 °C

1.2.3.18 Intervalo de medição: 2s

1.2.3.19 Temperatura de operação: -50 a 70 °C

1.2.3.20 Proteção: IP30

1.2.3.21 Tensão: 9 a 30 VCC Max. 1W

1.2.3.22 Prestação de serviço de instalação e configuração do presente equipamento, em conformidade com as orientação do fabricante.

1.2.4 LOTE 4 – ITEM 1: CONTROLADOR WIRELESS

1.2.4.1 Controlador de Rede Sem Fio, equipamento(s) com interfaces Ethernet que se conectam a rede LAN (cabeadas) e que controle(m) de maneira centralizada pontos de acesso (Access Points - APs), espalhados pela rede LAN da AGÊNCIA.

1.2.4.1.1 A solução deve gerenciar 12 APs, podendo chegar a 500 APs através de adição de licença, simultaneamente.

1.2.4.1.2 A solução deve permitir o tráfego IP, multicast e IPv6 através do Controlador (camada 2).

1.2.4.1.3 Deve executar o controle, configuração e gerência dos APs, bem como otimizar o desempenho e a cobertura da rádio-freqüência (RF) oferecido pela solução.

1.2.4.2 A solução de controladores deve possibilitar alta disponibilidade, com equipamento(s) redundante(s) /cluster, de forma a manter o serviço e todos os APs ativos caso um dos controladores falhe por qualquer motivo.

1.2.4.2.1 O esquema de redundância implementado deve ser do tipo 1+1 ou N+1, ou seja, independente do número de controladores necessário para atender a especificação um controlador deve ser suficiente para prover a redundância em caso de falha.

1.2.4.2.2 Os controladores deverão suportar fonte redundante.

1.2.4.3 A solução deve possuir, no mínimo, 08 interfaces 1000BASE-TX suportando padrão Gigabit Ethernet. No caso de interface 1000 Base-X, com slot SFP ou XFP, deve acompanhar pelo menos 2 interfaces 1000Base-T com conector RJ-45. Desta forma, deve ser possível atrelar cada interface física a uma VLAN.

1.2.4.3.1 O Controlador poderá estar diretamente e/ou remotamente conectado aos APs por ele gerenciados, inclusive via roteamento nível 3 da camada OSI.

1.2.4.3.2 Gerenciamento das capacidades específicas de RF incluindo: Ajuste dinâmico de canais IEEE 802.11 para otimizar a cobertura de rede e mudar as condições RF baseado em performance.

1.2.4.3.3 Detecção de interferência e reajuste dos parâmetros de RF evitando problemas de cobertura e performance.

1.2.4.3.4 Permitir balanceamento de carga de usuários de modo automático através de múltiplos pontos de acesso para otimizar a performance durante elevada utilização da rede.

1.2.4.3.5 Controle dinâmico de potência: o sistema dinamicamente ajusta a saída de potência dos pontos de acesso individualmente para acomodar as condições de alterações da rede.

1.2.4.3.6 Implementar mecanismos para detecção de pontos de acesso não autorizados (rogues) de forma integrada.

1.2.4.3.7 Implementar varredura de RF contínua, programada ou sob demanda, com identificação de APs ou clientes irregulares.

1.2.4.3.8 Se um dos Controladores falhar, os APs relacionados deverão se associar a um Controlador secundário de forma automática.

1.2.4.3.9 Implementar sistema de balanceamento de carga para associação de clientes entre APs próximos, para otimizar a performance.

1.2.4.3.10 Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio dos APs, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantindo desempenho e escalabilidade.

1.2.4.3.11 Para alta disponibilidade, no evento de falha de um AP, o Controlador deve automaticamente ajustar a potência dos pontos de acesso adjacentes para dar cobertura de área onde o AP que falhou estava provendo o sinal.

1.2.4.3.12 Implementar opção de Branch Office. Neste modo não é necessário que todo o tráfego seja direcionado ao controlador antes de ser encaminhado ao restante da rede. Desta forma é possível a comunicação local seja com recursos de rede (impressoras, servidores) seja com outros usuários WiFi sem o controle prévio do controlador.

1.2.4.4 Implementar os padrões IEEE 802.11h e IEEE 802.11i e Wireless mesh.

1.2.4.4.1 Deve implementar o mapeamento de Diffserv/DSCP ou 802.1p em QoS nos protocolos de Wireless 802.11e e WMM.

1.2.4.4.2 Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como, VoIP, Web Casting, videoconferência (VC) e etc.

1.2.4.4.3 Implementar os protocolos IEEE 802.1q (VLAN) e IEEE 802.11e.

1.2.4.5 Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento.

1.2.4.5.1 Administração e gerência através de navegador padrão (http/HTTPS), SSH, Telnet e interface console.

1.2.4.5.2 Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação.

1.2.4.5.3 Permitir a gravação de eventos em log interno e externo (Syslog).

1.2.4.5.4 Implementar SNMP v2c incluindo a geração de traps.

1.2.4.5.5 Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213.

1.2.4.5.6 Possuir indicadores luminosos (led) para a indicação do status das interfaces e atividade.

1.2.4.5.7 Gabinete padrão para montagem em RACK de 19 (dezenove) polegadas e altura máxima de 02 (duas) Us (unidade de altura de RACK).

1.2.4.6 Deve permitir configuração de política de segurança para grupos de usuários de acordo com seu perfil.

1.2.4.6.1 Deve implementar, através do sistema de gerência única, a localização de usuário de forma integrada.

1.2.4.6.2 Implementar filtros baseado em endereços MAC ou IP.

1.2.4.6.3 Implementar o protocolo IEEE 802.1x, com pelo menos os seguintes métodos EAP: PEAP-Microsoft Challenge Authentication Protocol Version 2 (PEAPMSCHAPv2), EAP-Transport Layer Security (EAP-TLS).

1.2.4.6.4 Implementar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação.

1.2.4.6.5 Implementar tunelamento do tráfego entre o Controlador e os respectivos APs gerenciados.

1.2.4.6.6 Suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário.

1.2.4.6.7 A solução deverá operar com os padrões IEEE 802.11a/b/g e n.

1.2.4.6.8 Suporte a mobilidade dos usuários em redes camada 2 e 3.

1.2.4.6.9 Possuir IGMP Snooping; SNTP ou NTP.

1.2.4.6.10 Implementar DHCP Relay.

1.2.4.6.11 Implementar WPA-2 (Wireless Protected Access com algoritmo de criptografia AES 128 bits).

1.2.4.6.12 Gerenciamento de políticas de segurança de usuários ou grupos de usuários wireless LAN. Incluindo:

- a) Segurança acima da camada 3 do modelo OSI – Autenticação WEB (Portal);
- b) Listas de controle de acesso (ACLs) – restrições de IP, tipos de protocolos e portas;
- c) Autenticação, Autorização e Accounting (AAA) em servidor RADIUS.

1.2.4.6.13 Permitindo gerenciamento de direitos e políticas de segurança de sessão por usuário.

1.2.4.6.14 Deverá gerenciar chaves de criptografia WPA v1 e v2 dos Access Points.

1.2.4.6.15 Deverá gerenciar chaves de criptografia WEP (40 e 128 bits), TKIP e AES dos APs.

1.2.4.7 Implementar gerenciamento automatizado de RF e potência, ou seja, os elementos da solução (Controlador + APs) devem definir sem intervenção manual os parâmetros de potência de transmissão e ajuste de canal de frequência, evitando interferências e sobreposição de canais.

1.2.4.7.1 Deve fazer a atualização automática ou manual de firmware dos APs.

1.2.4.7.2 Deve implementar, no mínimo, 16 (dezesesseis) domínios de mobilidade, para o mesmo padrão wireless 802.11, permitindo configurações distintas de autenticação, QoS, criptografia, SSID e VLAN para cada domínio.

1.2.4.7.3 Deve ser possível especificar em quais APs/Grupo de APs cada domínio será aplicado.

1.2.4.7.4 Cada Controlador Wireless deve suportar, no mínimo, 6.000 (Seis mil) usuários wireless simultâneos.

1.2.4.7.5 Permitir realizar a autenticação baseada em WEB, liberando acesso de acordo com o perfil do usuário e fornecendo informações para a tarifação e controle de acesso.

1.2.4.7.6 Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V ou 220V / 60Hz.

1.2.4.7.7 Deve permitir a instalação de fonte de alimentação redundante.

1.2.4.7.8 Deve ser fornecido com licença para no mínimo 12 Access Points.

1.2.4.7.9 Garantia para Controlador de 12 APs.

1.2.4.8 Garantia de 36 (trinta e seis) com engenheiro de suporte técnico disponível, em regime 8x5xNBD e reposição avançada de hardware disponível 8 horas por dia (entregando a peça de reposição durante o horário comercial), 5 dias por semana com entrega no próximo dia útil.

1.2.4.9 Conforme disposto no item I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (I - Atender ao princípio de padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas), este equipamento, por questões de compatibilidade, gerencia, suporte e garantia, deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote);

1.2.4.9.1 Deverá ser fornecido o modelo Cisco 5508 Series Wireless Controller, Part Number AIR-CT5508-12-K9.

1.2.4.10 CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E DIREITO DE VISITA TÉCNICA

1.2.4.10.1 Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões virtuais de pré-projeto, devendo a contratada sugerir as configurações de acordo com normas técnicas e boas práticas, cabendo à CONTRATANTE a sua aceitação expressa ou recusa nos casos de não atendimento das condições estabelecidas.

1.2.4.10.2 As configurações deverão estar de acordo com o padrão de configuração estabelecido pela AgeRio.

1.2.4.10.3 Nos valores cotados devem estar inclusas todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia para realização dos serviços (on-site) nos locais de presença da CONTRATANTE.

1.2.4.10.4 Ao final da instalação, deverá ser realizado o repasse de informações hands-on, apresentando as configurações realizadas nos equipamentos.

1.2.4.10.5 Tal apresentação deverá ter carga horária mínima de 2 horas.

1.2.4.10.5.1 A CONTRATANTE disponibilizará o local adequado para a transferência do conhecimento e acesso aos equipamentos de produção.

1.2.4.10.5.2 Ambas as partes deverão acordar o melhor horário para instalação e transferência de conhecimento, e os mesmos deverão ocorrer em horário comercial.

1.2.4.10.6 Os serviços devem ser realizados por pessoal técnico experiente e certificado pelo fabricante dos equipamentos.

1.2.4.10.6.1 Em momento anterior à instalação, a CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes da qualificação profissional do técnico que executará os serviços, sendo direito da CONTRATANTE a sua aceitação ou exigência de troca de profissional no caso de este não satisfazer às condições estabelecidas supramencionadas;

1.2.4.10.7 Anterior à instalação, deverá ser fornecido um escopo de trabalho. Neste documento, assinado por ambas as partes, deve conter a especificação detalhada das atividades, cronograma de execução, lista dos equipamentos fornecidos e responsabilidades da contratada e da contratante;

1.2.4.10.8 Após a realização dos serviços, deverá ser fornecido relatório com todos os itens configurados, topologia da rede, dados de acesso e informações pertinentes a instalação dos equipamentos.

1.2.4.11 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

1.2.4.11.1 O serviço de instalação Wireless deverá abranger:

1.2.4.11.1.1 Instalação do controlador em rack definido pela AgeRio e, se for o caso, bandeja necessária para sua fixação;

1.2.4.11.1.2 As configurações devem estar de acordo com o padrão de configuração já estabelecido pela AgeRio;

1.2.4.11.1.3 Configurar o Controller e gerência dos APs de modo a otimizar o desempenho e a cobertura;

1.2.4.11.1.4 Deve ser demonstrado procedimento de configuração para o modo controller based dos pontos de acesso já em utilização;

1.2.4.11.1.5 Configurar o balanceamento de carga de usuários de modo automático, através de múltiplos APs;

1.2.4.11.1.6 Deve ser feito o ajuste fino da rede WLAN, tanto para o padrão IEEE 802.11a/n quanto para IEEE 802.11b/g/n, de modo a otimizar a rede de acordo com o cenário RF encontrado no momento da instalação;

1.2.4.11.1.7 Deve ser configurado ACL (Access control list);

1.2.4.11.1.8 Configurar a autenticação dos usuários Wireless e integração com, seja ele Microsoft Active Directory ou openLDAP.

1.2.4.11.1.9 Configurar a autenticação baseada em WEB para visitantes, com base de dados de usuários internamente na controladora e acesso exclusivo para criação de usuários;

1.2.4.11.1.10 Criar SSID corporativo com autenticação WPA2, 802.1x com PEAP-MSCHAPv2;

1.2.4.11.1.11 Criação de política de backup automático das configurações dos equipamentos.

1.2.4.11.1.12 Sugerir melhorias que possam vir a melhorar o desempenho da rede mesmo que não mencionadas nesta sessão.

1.2.5 LOTE 4 – ITEM 2: SWITCH

1.2.5.1 Equipamento tipo Switch Gigabit Ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI;

1.2.5.2 Deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 100/1000BaseT, RJ-45;

1.2.5.3 Deve permitir a instalação de módulo adicional com portas SFP de 1GB ou portas SFP+ de 10GB;

1.2.5.4 Deve ser fornecido devidamente licenciado para operar em camada 3 e permitir roteamento estático;

1.2.5.5 Deve ser fornecido com 2 (duas) portas para empilhamento com velocidade mínima de 64 Gbps e permitir o empilhamento de até nove unidades com cabeamento incluso;

1.2.5.6 Deve permitir a inserção de switches PoE+ e não PoE na pilha;

1.2.5.7 Deve permitir a criação de esquema elétrico onde a fonte redundante de um switch configurado em uma determinada pilha possa alimentar os demais membros da pilha ao qual ele participa. Este empilhamento deve acontecer no próprio switch, com suas fontes, sem a necessidade de dispositivos externos;

1.2.5.8 Deve permitir configuração/administração remota através de interface gráfica webbased SSL, através de SSH e SNMPv3;

1.2.5.9 Deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch: somente leitura, leitura e configuração das portas, acesso completo;

1.2.5.10 Deve permitir o roteamento inter-VLANs;

1.2.5.11 Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta (port mirroring) para outra porta do mesmo switch ou para uma porta de outro switch que estiver na rede (empilhado ou não);

1.2.5.12 Deve possuir Jumbo Frame de 9k bytes;

1.2.5.13 Deve possuir IGMP e MVR para tráfego de multicast;

1.2.5.14 Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, e deve permitir a criação de no mínimo 1024 VLANs com IDs entre 1 e 4094;

1.2.5.15 Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz;

1.2.5.16 Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com as seguintes extensões: assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados. Para usuários sem cliente IEEE 802.1x instalado, deve possuir um portal Web para autenticação;

1.2.5.17 Deve possuir autenticação IEEE 802.1x de múltiplos usuários por porta, para o caso de links com switches não gerenciáveis. Apenas o tráfego dos usuários que se autenticarem será permitido;

1.2.5.18 Deve possuir funcionalidade que permita o autodescobrimento do equipamento conectado na porta do switch. Após este descobrimento, o switch deve aplicar sem intervenção humana as regras na porta (VLAN, ACL, velocidade) conforme o tipo de equipamento conectado;

1.2.5.19 O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a rápida substituição do equipamento. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração com base em parâmetros de DHCP previamente definidos;

1.2.5.20 Deve suportar funcionalidade para encriptação dos uplinks entre switches, garantindo a segurança dentro da rede;

1.2.5.21 Deve permitir configurar quantos endereços MAC podem ser aprendidos em uma porta (port security), e permitir configurar qual ação será tomada quando esta regra for quebrada, alertar ou desativar a porta;

1.2.5.22 Deve possuir Spanning Tree padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree) com filtros BPDU;

1.2.5.23 Deve possuir controle de banda (rate limiting) baseado em endereço IP de origem, endereço IP de destino, e portas TCP e UDP de origem e destino, com granularidade de 16kbps;

1.2.5.24 Deve possuir o protocolo "Network Timing Protocol" (NTP) autenticado para a sincronização do relógio com outros dispositivos;

1.2.5.25 Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP de origem e destino, e dia e hora da semana;

1.2.5.26 Deve possuir cliente DNS;

1.2.5.27 Deve possuir DHCP Snooping para eliminação de falsos servidores de DHCP;

1.2.5.28 Deve permitir a configuração de DHCP Server e DHCP Relay;

1.2.5.29 Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1AB para descobrimento de uplinks;

1.2.5.30 Deve permitir que portas de uma mesma VLAN que não se comuniquem entre si (Private VLAN ou Port Isolation);

1.2.5.31 Deve permitir a criação de scripts de configuração. Este script tem por finalidade a configuração automática das portas de acordo com o perfil do cliente conectado, seja ele uma estação de trabalho, uma câmera, um ponto de acesso ou outro dispositivo;

1.2.5.32 Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog);

1.2.5.33 As mensagens geradas pelo sistema devem ser enviadas para o servidor externo indicando a hora exata do acontecimento;

1.2.5.34 Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V ou 220V / 60Hz;

1.2.5.35 Permitir a instalação de fonte redundante interna;

1.2.5.36 Gabinete padrão para montagem em Rack de 19".

1.2.5.37 Garantia de 36 (trinta e seis) com engenheiro de suporte técnico disponível 8x5xNBD e reposição avançada de hardware disponível 8 horas por dia (entregando a

peça de reposição durante o horário comercial), 5 dias por semana com entrega no próximo dia útil;

1.2.5.38 Conforme disposto no item I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (I - Atender ao princípio de padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas), este equipamento, por questões de compatibilidade, gerencia, suporte e garantia, deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote);

1.2.5.38.1 Deverá ser fornecido o modelo Catalyst 3750X 24 Port Data IP Base, Part Number WS-C3750X-24T-S.

1.2.5.39 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

1.2.5.39.1 O serviço deve considerar a instalação de 2 switches em alta disponibilidade e deverão ser configuradas todas as características disponíveis nos produtos fornecidos e solicitadas pela AGÊNCIA;

1.2.5.39.2 Deverá ser feita pela contratada uma análise da topologia e arquitetura da rede, considerando os roteadores e switches de backbone instalados;

1.2.5.39.3 Instalar os switches no software de gerenciamento para resolução de eventuais problemas;

1.2.5.39.4 Deverá emitir um relatório, contendo todas as informações coletadas e a sugestão de configuração;

1.2.5.39.5 Deverá realizar testes de funcionamento;

1.2.5.39.6 Ficará a cargo de a proponente configurar os switches da rede e habilitar todas funcionalidades solicitadas pela AGÊNCIA;

1.2.5.39.7 Todo o esquema de configuração deverá ser criado pela contratada, incluindo migração total do Switch atual;

1.2.5.39.8 A realização dos serviços deve ser planejada de acordo com disponibilidade de ambas as partes. O planejamento anterior ao serviço pode ser realizado remotamente através de webconferência ou videoconferência;

1.2.5.39.9 O planejamento dos serviços de instalação deve resultar num documento tipo SOW (em tradução livre, escopo de trabalho). Neste documento devem conter o objetivo dos serviços, as atividades que serão realizadas, os prazos estimados para cada atividade, as diretrizes dos serviços que serão realizados, os locais de execução, as informações necessárias, os padrões que serão aplicados, o nome do(s) gerente(s) de projetos responsável e do(s) técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços. Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de concordância de ambas as partes;

1.2.5.39.10 Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, devendo a contratada sugerir as configurações de acordo com normas técnicas e boas práticas, cabendo à contratante a sua aceitação expressa ou recusa nos casos de não atendimento das condições estabelecidas:

1.2.5.39.10.1 Após a instalação deve ser monitorado pelo prazo, mínimo de, 24 horas corridas as condições de funcionamento e performance dos equipamentos, sendo possível o troubleshooting em caso de problemas ou não conformidades na operação;

1.2.5.39.10.2 Ao final da instalação, deverá ser realizado o repasse de informações hands-on, apresentando as configurações realizadas nos equipamentos, de no mínimo 2 (duas) horas, ou conforme disposto individualmente em cada item (prevalecendo o disposto em individualmente em cada item). A contratante disponibilizará o local

adequado para a transferência do conhecimento e acesso aos equipamentos de produção;

1.2.5.39.10.3 Os serviços deverão ser realizados por pessoal técnico experiente e certificado pelo fabricante dos equipamentos. Em momento anterior à instalação, a contratante poderá solicitar os comprovantes da qualificação profissional do(s) técnico(s) que executará(ão) os serviços, sendo direito da mesma a sua aceitação ou exigência de troca de profissional no caso de este não satisfazer às condições supramencionadas;

1.2.5.39.10.4 Ao término dos serviços deve ser criado um relatório detalhado contendo todos os itens configurados no projeto (relatório as-built), etapas de execução e toda informação pertinente para posterior continuidade e manutenção da solução instalada, como usuários e endereços de acesso, configurações realizadas e o resumo das configurações dos equipamentos. Este relatório deve ser enviado com todas as informações em até 15 dias após a finalização dos serviços;

1.2.5.39.11 Nos valores cotados devem estar inclusas todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia para realização dos serviços (onsite) nos locais de presença da contratante.

1.2.6 LOTE 4 – ITEM 3: FIREWALL

1.2.6.1 Características técnicas mínimas:

1.2.6.1.1 A solução deverá ser disponibilizada para uso em solução integrada de hardware e software (appliance), para um número irrestrito de usuários ou nodes;

1.2.6.1.2 Todos os componentes deverão ser novos e sem uso;

1.2.6.1.3 Deverão ser fornecidos todos os manuais, drivers, cabos, placas, softwares e outros dispositivos necessários à instalação e o perfeito funcionamento do equipamento, mesmo que não especificados;

1.2.6.1.4 Deve ser contemplada em tecnologia “appliance”, não sendo aceitas soluções baseadas em sistemas operacionais de uso geral tais como Unix, Windows NT, Windows 2000/2003, Linux ou “x”BSD;

1.2.6.1.5 A solução deverá ser entregue com garantia de três anos para hardware, com as atualizações de software e assinaturas de Identificação de Aplicações, IPS e Filtro URL;

1.2.6.2 Requisitos de Hardware:

1.2.6.2.1 O equipamento deverá possuir memória Flash, ou similar, para o armazenamento do sistema operacional. Não serão aceitas mídias de armazenamento com partes móveis (como hard-disks);

1.2.6.2.2 Deverá possuir throughput de firewall de 1.2 Gbps;

1.2.6.2.3 Deverá possuir throughput de VPN de 250 Mbps;

1.2.6.2.4 Deverá suportar pelo menos 250.000 conexões simultâneas através do firewall, e estabelecer, no mínimo, 15.000 novas sessões por segundo;

1.2.6.2.5 Deverá suportar a criação de pelo menos 100 VLANs (Virtual LANs padrão IEEE 801.2Q) e estabelecer regras de filtragem entre estas;

1.2.6.2.6 Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas: 6 (seis) portas padrão GigabitEthernet (1000BaseT), permitindo a conectorização de cabo UTP (unshielded twistedpair) categoria 6 com conector RJ-45. Deve suportar a instalação de módulo

com 4 portas GigabitEthernet (1000BaseT e 1000BaseX SFP). Qualquer licença necessária para ativação das portas deverá ser fornecida;

1.2.6.2.7 Deverá possuir uma porta console serial, conector RJ-45, USB ou RS-232.

1.2.6.3 Alta disponibilidade:

1.2.6.3.1 A solução deverá suportar alta disponibilidade em modo ativo (active/active) ou ativo/standby (active/standby), em caso de falha de um equipamento, o outro assumirá o tráfego automaticamente. Não deverá haver perda de nenhuma das conexões ativas e a transição destas conexões entre as duas unidades deve ser completamente transparente para o usuário final;

1.2.6.3.2 Deverá operar em alta disponibilidade para as conexões IPSEC VPN, permitindo a utilização de uma segunda unidade em “standby”. Em caso de falha de uma das unidades, não deverá haver perda das conexões ativas (stateful failover) e a transição destas conexões entre as duas unidades deve ser completamente transparente para o usuário final;

1.2.6.3.3 Deverá ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V ou 220V / 60 Hz, chaveada automaticamente.

1.2.6.4 Requisitos de Firewall:

1.2.6.4.1 Deverá prover mecanismos que possibilitem o bloqueio de serviços em horários específicos;

1.2.6.4.2 Deverá permitir a inspeção detalhada de conexões HTTP com os seguintes requisitos:

1.2.6.4.2.1 Verificação de conformidade das requisições HTTP com a RFC 2616 e suporte a bloqueio de requisições não conformes;

1.2.6.4.2.2 Verificação do comprimento do “Header” das mensagens HTTP. Deve ser possível bloquear conexões cujos comprimentos do Header HTTP não estejam em conformidade com os valores pré-definidos na política de segurança aplicada ao equipamento;

1.2.6.4.2.3 Possibilidade de bloqueio de conexões HTTP de acordo com o tipo de conteúdo por elas transportado. O equipamento deve prover suporte a filtragem de no mínimo os seguintes tipos de conteúdo : audio/mpeg, image/jpeg, image/png, image/gif, video/mpeg, video/x-avi, video/quicktime e application/zip;

1.2.6.4.2.4 Possibilidade de bloqueio de requisições HTTP de acordo do método (“request method”) utilizado pelo cliente web.

1.2.6.4.2.5 Deverá permitir a criação de listas de acesso (ACLs) baseadas em protocolo de camada 3, endereço IP de origem, endereço IP de destino e portas TCP e UDP de origem e destino;

1.2.6.4.2.6 Deverá permitir a criação de firewalls virtuais, com interfaces, configurações e administração independentes, sendo que um único equipamento poderá ser utilizado em, no mínimo, dois ambientes distintos;

1.2.6.4.2.7 Deverá possuir capacidade de filtrar “applets” Java e controles ActiveX, para alguns sites;

1.2.6.4.2.8 Deverá implementar, por interface, as funções de DHCP Server e Relay;

1.2.6.4.2.9 Deverá permitir o bloqueio de aplicações do tipo “instant messaging” (como AOL Instant Messenger, Microsoft Messenger, e Yahoo Messenger) e “redes peer-to-peer” (como Kazaa), tuneladas através de HTTP;

1.2.6.4.2.10 Deverá suportar NAT (Network Address Translation) e PAT (Port Address Translation) para aplicações baseadas nos padrões H.323, RTSP e SIP;

1.2.6.4.2.11 Deverá suportar roteamento dinâmico do tipo RIP e OSPF;

1.2.6.5 Identidade Firewall:

1.2.6.5.1 Deverá integrar com a solução de AD já presente, permitindo a criação de políticas de filtragem baseados em Usuários e Grupos de Usuários presentes no Active Directory;

1.2.6.5.2 Deverá implementar ACLs com no mínimo os seguintes campos: IP de Origem, Nome do Usuário/Grupo do AD, IP Destino, Porta TCP/UDP e Ação;

1.2.6.5.3 Deverá implementar ACLs baseadas no nome de usuário e grupo de active directory de forma totalmente transparente para o usuário final;

1.2.6.5.4 Deverá permitir a autenticação dos usuários não cadastrados no Active Directory, através de autenticação prévia em portal HTTPS fornecida pelo solução de Firewall;

1.2.6.5.5 Deverá permitir a visualização de todas as conexões iniciadas por um usuário, informando nome do usuário, conexões ativas para este usuário e tempo das conexões.

1.2.6.5.6 Next Generation Firewall;

1.2.6.5.7 Deverá incluir funcionalidades de Next Generation Firewall, como Identificação de aplicações, IPS, Anti vírus e Filtro URL;

1.2.6.5.8 Deverá ser capaz de atualizar as definições (assinaturas) do IPS e anti vírus de forma automática, através do website do fabricante durante todo o período de garantia;

1.2.6.6 Concentrador VPN:

1.2.6.6.1 Deverá funcionar como concentrador de VPNs IPSEC e SSL para acessos remotos e ser capaz de passar parâmetros tais como endereço IP do cliente VPN, endereço IP do WINS Server, endereço IP do DNS Server e Default Domain Name para o cliente;

1.2.6.6.2 Deverá suportar os padrões 3DES/AES de 128 e 192 bits para criptografia de dados;

1.2.6.6.3 Deverá suportar autenticação através de Certificado Digital no formato X.509;

1.2.6.6.4 Deverá ser capaz de configurar nos clientes VPN quais as redes são acessíveis de forma direta e quais as redes são acessíveis pela conexão VPN. Deve também ser possível a operação no modo em que todo o tráfego do cliente VPN só poderá ser transportado através da conexão VPN;

1.2.6.6.5 Deverá permitir a criação de políticas de VPN distintas para cada perfil de usuário, sendo que para cada uma destas políticas poderão ser definidas regras de acesso (ACLs) e horário, autenticação e criptografia, endereçamento IP e rotas criptografadas;

1.2.6.6.6 A configuração do cliente VPN IPsec deverá ser completamente automatizada e controlada pelo firewall, sendo exigida do usuário apenas a instalação do software cliente VPN em seu microcomputador/notebook;

1.2.6.6.7 O software cliente VPN IPsec deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Linux e MacOS. O

software cliente VPN IPSec deverá ser obrigatoriamente do mesmo fabricante da solução de firewall;

1.2.6.6.8 O software cliente VPN IPSec, quando instalado em plataforma Linux, deverá permitir sua operação em modo CLI (Command Line Interface), de maneira a ser possível a automatização de seu uso através de scripts e programas auxiliares;

1.2.6.6.9 O software cliente VPN deverá permitir especificar, na configuração de um acesso VPN, a conexão à mais de um concentrador (pelo menos dois hosts/endereços de destino distintos), de maneira que quando o primeiro endereço encontrar-se indisponível, a conexão seja estabelecida com o segundo endereço;

1.2.6.6.10 O software cliente VPN deverá permitir a autenticação de usuários baseada em certificado digital, de maneira que seja possível estabelecer conexão sem interação/intervenção do usuário;

1.2.6.6.11 O software cliente VPN deverá ser capaz de realizar autenticação utilizando os protocolos LDAP e RADIUS;

1.2.6.6.12 Deverão ser fornecidas com o firewall, licenças ilimitadas do software cliente VPN IPSec que permitam a conexão de pelo menos 5.000 usuários simultâneos;

1.2.6.6.13 Deverá suportar VPNs SSL para acessos remotos. O cliente VPN deverá ser baixado automaticamente para o PC do usuário, via HTTPS, que deverá ter acesso irrestrito à rede ou poderá ser instalado manualmente pelo administrador com os devidos privilégios;

1.2.6.6.14 Deverá operar em modo “cluster” para funcionalidade de concentrador VPN, onde o master do “cluster” deve ser responsável por direcionar conexões para os demais membros do “cluster”, permitindo o balanceamento de conexões;

1.2.6.6.15 Deverá permitir VPN LAN-to-LAN (sem usar NAT), mesmo que uma das unidades possuam endereço IP dinâmico;

1.2.6.6.16 Deverá permitir a criação de “banners” personalizados para indicar se houve sucesso ou falha na requisição de acesso VPN e, em caso de sucesso, mensagens de natureza administrativa;

1.2.6.6.17 Deverá permitir a definição dos horários do dia e dos dias da semana em que um dado usuário pode requisitar uma conexão VPN;

1.2.6.6.18 Deverá permitir a terminação de conexões no modo IPSec sobre TCP;

1.2.6.6.19 IPv6

1.2.6.6.20 Deverá possuir inspeção stateful de tráfego IPv6

1.2.6.6.21 Deverá possuir roteamento estático do protocolo IPv6;

1.2.6.6.22 Deverá permitir estabelecer regras de filtragem IPv6.

1.2.6.6.23 Deverá possuir stateful failover de conexões IPv6

1.2.6.6.24 Deverá possuir inspeção avançada de pacotes IPv6 na camada de aplicação para os protocolos: FTP, HTTP, ICMP, SIP e SMTP;

1.2.6.6.25 Para SSL VPN devem ser suportadas no mínimo as seguintes aplicações transportadas sobre conexões SSL para o concentrador: HTTP, POP3S, IMAP4S, SMTPS;

1.2.6.6.26 Para SSL VPN devem ser suportados, via “Port Forwarding”, no mínimo as seguintes aplicações: Telnet, SSH, FTP over SSH, Windows Terminal Services, Outlook/Outlook Express e Lotus Notes;

1.2.6.6.27 Deve ser possível criar diferentes grupos de usuários SSL VPN, com definição por grupo, do tipo de serviço permitido sobre as conexões SSL para o concentrador (WEB, e-mail, sistemas de arquivos);

1.2.6.6.28 Deve ser possível especificar as URLs acessíveis através de conexões SSL VPN;

1.2.6.6.29 Deve ser possível a criação de portal customizado para acesso SSL VPN. O portal deve refletir os recursos disponíveis (aplicações e URLs acessíveis, possibilidade de download do cliente SSL VPN, "banner de acesso") para o grupo a que o usuário que requisita acesso pertence;

1.2.6.6.30 Deve suportar autenticação SSL-VPN através de teclado virtual apresentado ao usuário;

1.2.6.6.31 Deve possuir cliente VPN SSL para acesso a partir de dispositivos móveis tais como Android e iPhone;

1.2.6.6.32 As funcionalidades de VPN SSL devem estar devidamente licenciadas para no mínimo 10 acessos simultâneos, permitindo a expansão futura.

1.2.6.7 Sistema Operacional:

1.2.6.7.1 Deverá possuir sistema operacional nativo do fabricante, homologado para o equipamento ofertado. Não são permitidas modalidades OEM de sistemas operacionais de uso genérico;

1.2.6.7.2 Todo o processamento das funções de firewall, concentrador VPN e IPS devem ser independentes, ou seja, deve ser realizado pela própria solução, sem utilizar recursos de equipamento adicional;

1.2.6.8 Monitoramento:

1.2.6.8.1 Deverá possuir ferramenta que possibilite o monitoramento, em tempo real, de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontram ativas através do firewall e a remoção de qualquer uma destas sessões ou conexões;

1.2.6.8.2 Deverá possibilitar o armazenamento de mensagens geradas pelo sistema (Logs) em servidor externo (Syslog);

1.2.6.8.3 Deverá permitir a emissão de alertas personalizados através do envio de mensagens de email para o administrador da rede quando um evento crítico acontecer;

1.2.6.8.4 Deverá possuir suporte ao protocolo "Network Time Protocol" (NTP) para a sincronização do relógio com outros dispositivos;

1.2.6.8.5 Deverá permitir a captura de pacotes que entram ou saem de suas interfaces sem o uso de probes externas, para fins de solução de problemas (troubleshooting) e salvar em formato PCAP, para que o administrador possa analisá-los com os programas Ethereal, Wireshark ou com ferramenta do fabricante que permita esta análise;

1.2.6.8.6 Deverá suportar o protocolo NetFlow ou sFlow a fim de analisar o tráfego;

1.2.6.9 Gerenciamento:

1.2.6.9.1 Deverá ser realizado através de interface gráfica (GUI) e linha de comando (console serial, telnet e ssh);

1.2.6.9.2 A interface gráfica do software de gerenciamento deverá ser acessada através de um navegador padrão Web, com conexão segura via protocolo HTTPS;

1.2.6.9.3 Deverá implementar mecanismos de controle de acesso, seja por usuário e/ou senha, antes de permitir realizar tarefas de configuração;

1.2.6.9.4 Deverá permitir o estabelecimento de múltiplos níveis de privilégio para a configuração via console;

1.2.6.9.5 Deverá ser capaz de exportar para arquivo externo (e importar), a configuração do sistema, para fins de cópia de segurança (backup);

1.2.6.9.6 Deverá permitir o seu gerenciamento através de SNMPv3;

1.2.6.9.7 Deverá estar licenciado para executar todos os requisitos solicitados nesta especificação;

1.2.6.9.8 Deverá ser fornecido o modelo NGFW ASA 5515-X with SW 6GE Data 1GE Mgmt AC DES 120G SSD, Part Number ASA5515-SSD120-K8.

1.2.6.10 Serviço de Instalação do *Firewall*:

1.2.6.10.1 O serviço deve considerar a instalação de 2 *Appliances* em alta disponibilidade. Deverão ser configuradas todas as características disponíveis nos produtos fornecidos e solicitadas pela Agência;

1.2.6.10.2 Deverá ser feita pela contratada uma análise da topologia e arquitetura da rede, considerando os roteadores e switches de backbone instalados, acesso à Internet, sites remotos, serviços de rede oferecidos aos funcionários e aos usuários externos, regras de firewall existentes, bem como qualquer outro equipamento ou sistema relevante na segurança do perímetro, sendo então feita a configuração do sistema de firewall, VPN e IPS de acordo com as exigências levantadas;

1.2.6.10.3 Instalar os *Appliances* no software de gerenciamento para resolução de eventuais problemas;

1.2.6.10.4 Deverá emitir um relatório, contendo todas as informações coletadas e a sugestão de configuração;

1.2.6.10.5 Deverá realizar testes de funcionamento;

1.2.6.10.6 Ficará a cargo de a proponente configurar o *firewall* da rede com regras específicas para acesso a internet;

1.2.6.10.7 Todo o esquema de configuração deverá ser criado pela contratada, incluindo migração total do *firewall* atual para o novo equipamento;

1.2.6.10.8 A realização dos serviços deve ser planejada de acordo com disponibilidade de ambas as partes. O planejamento anterior ao serviço pode ser realizado remotamente através de webconferência ou videoconferência;

1.2.6.10.9 O planejamento dos serviços de instalação deve resultar num documento tipo SOW (em tradução livre, escopo de trabalho). Neste documento devem conter o objetivo dos serviços, as atividades que serão realizadas, os prazos estimados para cada atividade, as diretrizes dos serviços que serão realizados, os locais de execução, as informações necessárias, os padrões que serão aplicados, o nome do(s) gerente(s) de projetos responsável e do(s) técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços. Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de concordância de ambas as partes;

1.2.6.10.10 Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, devendo a contratada sugerir as configurações de acordo com normas técnicas e boas práticas, cabendo à contratante a sua aceitação expressa ou recusa nos casos de não atendimento das condições estabelecidas;

1.2.6.10.11 Após a instalação deve ser monitorado pelo prazo mínimo de 24 horas corridas as condições de funcionamento e *performance* dos equipamentos, sendo possível o troubleshooting em caso de problemas ou não conformidades na operação;

1.2.6.10.12 Ao final da instalação, deverá ser realizado o repasse de informações hands-on, apresentando as configurações realizadas nos equipamentos, de no mínimo 2 (duas) horas, ou conforme disposto individualmente em cada item (prevalecendo o disposto em individualmente em cada item). A contratante disponibilizará o local adequado para a transferência do conhecimento e acesso aos equipamentos de produção;

1.2.6.10.13 Os serviços deverão ser realizados por pessoal técnico experiente e certificado pelo fabricante dos equipamentos. Em momento anterior à instalação, a contratante poderá solicitar os comprovantes da qualificação profissional do(s) técnico(s) que executará(ão) os serviços, sendo direito da mesma a sua aceitação ou exigência de troca de profissional no caso de este não satisfazer às condições supramencionadas;

1.2.6.10.14 Ao término dos serviços deve ser criado um relatório detalhado contendo todos os itens configurados no projeto (relatório *as-built*), etapas de execução e toda informação pertinente para posterior continuidade e manutenção da solução instalada, como usuários e endereços de acesso, configurações realizadas e o resumo das configurações dos equipamentos. Este relatório deve ser enviado com todas as informações em até 15 dias após a finalização dos serviços;

1.2.6.10.15 Nos valores cotados devem estar inclusas todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia para realização dos serviços (*onsite*) nos locais de presença da contratante;

1.2.6.10.16 Garantia de 36 (trinta e seis) com engenheiro de suporte técnico disponível 8x5xNBD e reposição avançada de hardware disponível 8 horas por dia (entregando a peça de reposição durante o horário comercial), 5 dias por semana com entrega no próximo dia útil;

1.2.6.10.17 Conforme disposto no item I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (I - Atender ao princípio de padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas), este equipamento, por questões de compatibilidade, gerencia, suporte e garantia, deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote).

1.2.7 LOTE 4 – ITEM 4: SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

1.2.7.1 Software de gerenciamento LAN e WLAN, capaz de gerenciar todos os controladores, pontos de acesso e switches deste processo, através de interface web;

1.2.7.2 Deverá suportar o gerenciamento de no mínimo 50 dispositivos, seja ele uma controladora, um ponto de acesso (access point), um switch ou um roteador;

1.2.7.3 Possuir ferramentas integradas para prever os requerimentos de RF para projeto da rede WLAN, incluindo qual o melhor local para os pontos de acesso na planta do prédio/andar, configuração e estimativa de desempenho e cobertura;

1.2.7.4 Deve permitir a importação de arquivo baseado em mapas públicos gratuitos (Google Maps ou Microsoft Bing) para melhor localização dos ativos espalhados em grandes áreas;

1.2.7.5 Possuir ferramentas que permita ao administrador visualizar o layout da rede WLAN e monitorar o desempenho desta rede - incluindo mapa detalhado que exhibe a

cobertura de RF sobre os mapas/plantas através da diferenciação de cores e etiquetas informativas;

1.2.7.6 Deve possibilitar a visualização rápida de eventuais buracos de cobertura de RF, alarmes e estatísticas de utilização para fácil e rápido monitoramento e troubleshooting;

1.2.7.7 Deve possuir mecanismos para consolidar informações de rede, tais como: relação sinal/ruído, interferência, potência de sinal, topologia de rede, etc., permitindo ao administrador isolar e resolver problemas nos vários níveis da rede;

1.2.7.8 Deve descobrir automaticamente os devices individuais na infra-estrutura de rede cabeada e wireless, eliminando a necessidade de configuração e manutenção, e provendo informação para fins de planejamento da capacidade e troubleshooting;

1.2.7.9 Possuir funcionalidade para geração de relatórios que relacionam atividade da rede e informações de sistema, incluindo estatísticas dos usuários/clientes e utilização de rádio frequência;

1.2.7.10 Deve vir com relatórios pré-configurados para fácil utilização da ferramenta;

1.2.7.11 Possuir suporte para gerenciamento de falhas via SNMP (Simple Network Management Protocol) version 3 para gerenciamento seguro;

1.2.7.12 O Sistema de gerência deve ser acessado através de browser via HTTP ou HTTPS, permitindo o acesso à plataforma de gerência a qualquer momento de qualquer local;

1.2.7.13 Devem existir relatórios contendo ameaças de segurança recorrentes antes que estes causem danos a infraestrutura LAN e WLAN;

1.2.7.14 Suporte a criação e aplicação de políticas que permitam ao administrador gerir/criar: VLAN, RF, qualidade de serviço (QoS) e política de segurança, SSIDs múltiplos e únicos com parâmetros individuais de segurança;

1.2.7.15 Permitir troubleshooting de clientes com dificuldade de se conectarem a rede wireless;

1.2.7.16 Deve possuir ferramenta para teste de comunicação entre cliente e ap e vice-versa;

1.2.7.17 Deve permitir a montagem de mapa da rede (topologia), de forma automática ou manual;

1.2.7.18 Pode ser fornecido em forma de appliance, software ou máquina virtual;

1.2.7.19 O sistema deve estar localizado para língua portuguesa do Brasil ou língua inglesa (inglês);

1.2.7.20 Deverá permitir o gerenciamento dos equipamentos Cisco (Roteador, Access Points), já em uso e os que estão sendo adquiridos pela AGÊNCIA;

1.2.7.21 Garantia de 36 (trinta e seis) com engenheiro de suporte técnico disponível 8x5xNBD e reposição avançada de hardware disponível 8 horas por dia (entregando a peça de reposição durante o horário comercial), 5 dias por semana com entrega no próximo dia útil;

1.2.7.22 Conforme disposto no item I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (I - Atender ao princípio de padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas), este equipamento, por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos deste grupo (lote);

1.2.7.23 Deverá ser fornecido o modelo Cisco Prime Infrastructure 2.x, Part Number R-PI2X-K9.

1.2.8 LOTE 5 – ITEM 1: SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGE)

1.2.8.1 Módulo de expansão (enclosure) para Storage do fabricante Hewlett Packard (HP), modelo P2000 G3 MSA FC/ISCSI. O módulo de expansão deverá possuir interface SAS e Fibre Channel (FC), e suportar até 25 (vinte e cinco) baias (espaço para instalação de disco rígido), padrão HOT-SWAP;

1.2.8.2 O módulo de expansão (enclosure) deverá ser do fabricante Hewlett Packard;

1.2.8.3 O módulo de expansão em conjunto com o storage (HP P2000 G3 MSA FC/ISCSI) deverá suportar discos de tecnologias e capacidade diferentes. Tecnologias Small Form Factor - SFF enterprise hard drives SAS, SAS MDL ,SATA MDL;

1.2.8.4 O módulo de expansão, em conjunto com o storage (P2000 G3 MSA FC/ISCSI), deverá suportar simultaneamente discos com as velocidades de acesso de 7.200 rpm, 10.000 rpm e 15.000 rpm;

1.2.8.5 O módulo de expansão (enclosure) deverá possuir fontes e ventiladores redundantes (2 fontes e 2 ventiladores), sendo os mesmos Hot Plugable;

1.2.8.6 O módulo de expansão deverá ser integrado através de conexões SAS 6GB redundantes e suportar conexões FC, ativas simultaneamente e ligadas diretamente ao back-end do mesmo;

1.2.8.7 Deve possibilitar aos discos possuírem 2 (duas) conexões à controladora (dual ported), sendo estas ativas simultaneamente;

1.2.8.8 O módulo de expansão (enclosure) deverá ser entregue com todos os acessórios, cabos de alimentação elétrica, cabos óticos Fibre channel – FC e suportes para fixação em Rack 19 polegadas e outros;

1.2.8.9 O módulo de expansão, todos os acessórios e componentes devem ser originais e do fabricante de equipamentos.

1.2.8.10 Deverá ser fornecido o módulo de expansão para Storage: HP D2700 2.5-inch disk enclosure Part number: AJ941A.

1.2.8.10 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

1.2.8.10.1 O serviço de instalação deverá abranger;

1.2.8.10.2 A instalação e integração Física e Lógica do módulo de expansão (enclosure) e discos com o storage (P2000 G3 MSA FC/ISCSI), já existente nas dependências da AGERIO;

1.2.8.10.3 A configuração do módulo de expansão (enclosure) e todos os discos que fazem parte da solução;

1.2.8.10.4 As configurações devem estar de acordo com o padrão de configuração já estabelecido pela AgeRio;

1.2.8.10.5 O módulo de expansão (enclosure) e acessórios deverão ser entregues instalados fisicamente no Rack, com todas as conexões físicas ou lógicas configuradas;

1.2.8.10.6 O módulo de expansão (enclosure) deverá ser entregue de forma operacional (pronto uso), com configuração e customização de hardware e software necessários ao funcionamento do equipamento;

1.2.8.10.7 O serviço de instalação e integração Física e Lógica do módulo de expansão (enclosure) deverão ser executados pelo fabricante Hewlett Packard ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante (Hewlett Packard), situado na região metropolitana do Rio de Janeiro.

1.2.8.11 GARANTIA

1.2.8.11.1 Garantia do fabricante Hewlett Packard do Brasil, mínima de 03 (três) anos, para peças e mão de obra, com atendimento "on-site", em regime 8x5NBD (oito horas por dia, cinco dias por semana, atendimento no próximo dia útil após o registro do chamado) através da rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante (Hewlett Packard do Brasil), situado na região metropolitana do Rio de Janeiro. É obrigatório descrever na proposta número 0800 para abertura e atendimento aos chamados.

1.2.8.11.2 O fornecedor deverá entregar à AGERIO, comprovação documental dada pelo fabricante dos discos, de que os mesmos possuem a garantia supracitada no Brasil, prestada pelo fabricante do Storage, sob pena de desclassificação deste edital.

1.2.8.11.3 Os discos deverão ser novos e não utilizados previamente. Não serão aceitos discos recondicionados e/ou do tipo refurbished.

1.2.8.11.4 O fabricante dos discos deverá fornecer um termo que garanta o suporte dos discos pelo prazo de 5 anos após o prazo de sua obsolescência;

1.2.9 LOTE 5 – ITEM 2: DISCO RÍGIDO DE 1.2T

1.2.9.1 Disco Rígido/HD: HP 1.2TB 6G SAS 10K RPM SFF Dual Port Enterprise Hard Drive. Part Number - 718160-B21

1.2.9.2 As unidades de discos devem possuir as características a seguir:

1.2.9.2.1 Ser totalmente compatível com a unidade de armazenamento (Storage): HP P2000 G3 MSA FC/ISCSI Dual combo Controller LFF Array. Part Number – AW567A.

1.2.9.2.2 Ser totalmente compatível com o módulo de expansão de Storage HP D2700 Part number: AJ941A.

1.2.9.2.3 As unidades de discos fornecidas devem ser do mesmo fabricante do Storage descrito no item 1.2.9.2.1 e compatíveis com o modulo de expansão descrito no item 1.2.8.10.

1.2.9.3 As unidades de discos fornecidas devem possuir:

a) Capacidade de Armazenamento Bruta: 1.2TB;

b) Velocidade de Rotação: 10.000 RPM.

1.2.9.4 Em caso de falha, permitir a troca dos discos defeituosos sem a parada do equipamento, "Hot-Plug" ou "Hot-Swap";

1.2.9.5 Os discos devem ser novos, sem uso ou partes recondicionadas e do mesmo fabricante.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. está elaborando o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para que este seja efetivo, há a necessidade de adequação de toda sua infraestrutura.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

3.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta do orçamento próprio da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

4 DA ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O prazo de entrega do material será de:

a) Para os Lotes 1, 2 e 3: até 30 (trinta) dias corridos e começará a fluir a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, da solicitação emitida pela Superintendência de Tecnologia da Informação da **AgeRio**;

b) Para os Lotes 4 e 5: até 60 (sessenta) dias corridos e começará a fluir a partir da data de recebimento, pela CONTRATADA, da solicitação emitida pela Superintendência de Tecnologia da Informação da **AgeRio**.

4.2. Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

4.3. O produto será solicitado pela **AgeRio**, em 1 (uma) parcela por lote.

4.4. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.5. A CONTRATADA terá que entregar o produto na Superintendência de Tecnologia da Informação da **AgeRio**, situado à Avenida Rio Branco, nº 245 – 3º andar – Centro – Rio de Janeiro, no período compreendido entre 10:00h-11:00h ou 15:00h-16:00h, de 2ª a 6ª feira, mediante agendamento prévio com a CONTRATANTE nos telefones (21)2333-1213, (21)2333-1644 ou (21)2333-1299.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no presente Termo de Referência;

5.2 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.3 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

5.6 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.

5.7 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

5.8 Considerar que a ação da fiscalização do **CONTRATANTE** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

5.9 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **AgeRio**.

5.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **AgeRio**.

5.11 Comunicar à Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTREC da **AgeRio** qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar esclarecimentos cabíveis.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da **AgeRio** para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.3 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

6.4 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidores designados para esse fim.

6.5 Receber os produtos, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento.

6.6 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas.

6.7 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;

6.8 Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

MARCELO SIMÕES OEHLING

Superintendente

Superintendência de Tecnologia da Informação

ANEXO II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Ref. (Concorrência ou Pregão ou Edital) nº ____/20__

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – **AgeRio** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Entidade

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO III - Formulário de Proposta de Preços

CNPJ Nº 05.940.203/0001-81 Inscrição Estadual nº 77.681.493 Inscrição Municipal nº 336.355-4 Av. Rio Branco, nº 245 - 3º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – Tel.: 21 2333-1250 – Fax: 21 2333-1277			<p align="center">PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>Licitação por Pregão Eletrônico nº 012/2014 A realizar-se em 15/10/2014, às 14:10h</p> <p align="center">Processo nº E-11/002/1295/2014</p>				
A firma ao lado mencionada propõe fornecer a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas no Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2014.			<p align="center">CARIMBO DA FIRMA</p>				
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	7050.020.0018 (ID - 97838)	Placa Rede, Informática, Taxa Transmissão: 10 / 100 / 1000 MBPS, Interface: PCI Express, Conexão: RJ-45, Padrão: Ethernet 802.3, Comunicação: Com Fio.	UN	2		
Valor Unitário (Lote 1) por Extenso							
Valor Total (Lote 1) por Extenso							
2	1	5895.004.0042 (ID - 95525)	Projeto Multimídia, Resolução: WXGA 1280 x 800 Pixels, Luminosidade: 4300 ANSI LM, Frequência: 50/60 HZ, Método Projeção: Frontal, Vertical, Tensão: 100/120V - 220/240V, Distância Projeção: 3,94 PES A 32,81 PES, Dimensões: 11,26 x 4,33 x 9,76.	UN	3		
Valor Unitário (Lote 2) por Extenso							
Valor Total (Lote 2) por Extenso							
3	1	6660.002.0011 (ID - 101547)	Termohigrometro (Registrador Temperatura/Umidade), Faixa Medicao Temperatura: -50°C a 70°C(EXTERNA) 0°C a 50°C (Interna), Precisaõ Temperatura: 0,1°C/0,1F (Externa e Interna), Faixa Medicao Umidade: 20% a 90%, Precisaõ umidade: 1%	UN	1		
Valor Unitário (Lote 3) por Extenso							
Valor Total (Lote 3) por Extenso							

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	7011.005.0001 (ID - 54027)	Appliance, Aplicação: Gestão Centralizada e Otimizada de Segurança de Conexões de Redes sem fio, Capacidade Controle: Mínimo, 12 Pontos, Alimentação: Interna 127/230V, Acessórios: Software de Gerenciamento, Monitoramento e Segurança, Padrão Conexão: 802.11b/g, 802.11a e 802.11n, Padrão Segurança: WPA, WPA2.	UN	1		
Valor Unitário (Lote 4, item 1) por Extenso							
Valor Total (Lote 4, item 1) por Extenso							
4	2	7011.001.0061 (ID - 78981)	Switch, Tipo: Gerenciável, Estrutura: Rack 19, Protocolo: Gigabit/Fast Ethernet/Ethernet, Velocidade: 10/100/1000 Mbps, Quantidade Portas: 24, Tipo Porta: 10/100/1000 Mbps, Conexão: Autosense RJ-45, Rede Virtual: 1024 VLAN, Conexão Cascadeamento: RJ-45, Tensão Alimentação: 100 a 240 VCA, Memória: 32 MB Flash, Capacidade de Produção: 95 milhões de PPS, Capacidade de Routing: 136 GBPS, Tamanho da tabela Routing: 1024 Entradas	UN	2		
Valor Unitário (Lote 4, item 2) por Extenso							
Valor Total (Lote 4, item 2) por Extenso							
4	3	7060.012.0002 (ID - 53856)	Firewall, Aplicação: Firewall de perímetro, Sistema Operacional: ASA 5500 Series Software v8.2. Security Plus License, Porta: 2 GE+3FE, Criptografia: 3DES/AES	UN	2		
Valor Unitário (Lote 4, item 3) por Extenso							
Valor Total (Lote 4, item 3) por Extenso							
4	4	0193.001.0614 (ID - 128621)	Serviços de Licenças de Softwares, Descrição: Licença de Uso Software Solução de Gerenciamento para Infraestrutura	UN	1		
Valor Unitário (Lote 4, item 4) por Extenso							
Valor Total (Lote 4, item 4) por Extenso							
Valor Total Lote 4 por Extenso							

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	7010.013.0069 (ID - 129040)	Sistema Armazenamento Dados (Storage), Modelo: Gaveta de Expansão do Storage D2700 Discos de 1.2TB Fibre Channel 10K, Conexão: Fibre Channel SAS, Largura Banda: 6GB, Capacidade Unidade Disco: 25 Discos, Rotação Máxima Disco: 10000RPM, Capacidade Armazenamento: N/A, Cache: 32GB, Quantidade Porta Host: 25 Portas	UN	1		
Valor Unitário (Lote 5, item 1) por Extenso							
Valor Total (Lote 5, item 1) por Extenso							
5	2	7025.002.0073 (ID - 128885)	Disco Rígido Interno / HD, Interface: SAS, Capacidade: 1.2TB, Buffer: 64MB, Velocidade: 10K, Tempo Acesso: Média 4.6MS, Suporte: Sem, Tamanho: 2.5	UN	25		
Valor Unitário (Lote 5, item 2) por Extenso							
Valor Total (Lote 5, item 2) por Extenso							
Valor Total Lote 5 por Extenso							
Valor Global da Aquisição em R\$							
Valor Global da Aquisição por Extenso							
DADOS BANCÁRIOS/LICITANTE							
Banco (Nome/Número):							
Agência (Nome/Número):							
Conta Corrente nº							
OBSERVAÇÕES				Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias			
1. A proposta de preço deverá:				Local de entrega: Av. Rio Branco, nº 245 - 3º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.040-917 – Tel.: 21 2333-1250 – Fax: 21 2333-1657			
- ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.				Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.			
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.				Em, ____/____/2014			
2. O Proponente obrigará-se a, mediante o envio da proposta de preço, a cumprir os termos nela contidos.				_____			
3. A proposta de preço deverá ser devolvida a esta Agência, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, de acordo com a especificação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2014.				FIRMA PROPONENTE			
4. A presente licitação poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.				CNPJ nº _____			
				Inscrição Estadual nº _____			

ANEXO IV - Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.					
Lote	Item	Descrição	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Placa Rede, Informática, Taxa Transmissão: 10 / 100 / 1000 MBPS, Interface: PCI Express, Conexão: RJ-45, Padrão: Ethernet 802.3, Comunicação: Com Fio.	2	2.592,00	5.184,00
	Valor Total do Lote 1				5.184,00
2	1	Projeto Multimídia, Resolução: WXGA 1280 x 800 Pixels, Luminosidade: 4300 ANSI LM, Frequência: 50/60 HZ, Método Projeção: Frontal, Vertical, Tensão: 100/120V - 220/240V, Distância Projeção: 3,94 PES A 32,81 PES, Dimensões: 11,26 x 4,33 x 9,76.	3	8.589,90	25.769,70
	Valor Total do Lote 2				25.769,70
3	1	Termohigrometro (Registrador Temperatura/Umidade), Faixa Medicao Temperatura: -50°C a 70°C(EXTERNNA) 0°C a 50°C (Interna), Precisaao Temperatura: 0,1°C/0,1F (Externa e Interna), Faixa Medicao Umidade: 20% a 90%, Precisaao umidade: 1%	1	2.640,94	2.640,94
	Valor Total do Lote 3				2.640,94
4	1	Appliance, Aplicação: Gestão Centralizada e Otimizada de Segurança de Conexões de Redes sem fio, Capacidade Controle: Mínimo, 12 Pontos, Alimentação: Interna 127/230V, Acessórios: Software de Gerenciamento, Monitoramento e Segurança, Padrão Conexão: 802.11b/g, 802.11a e 802.11n, Padrão Segurança: WPA, WPA2.	1	105.588,20	105.588,20
	2	Switch, Tipo: Gerenciável, Estrutura: Rack 19, Protocolo: Gigabit/Fast Ethernet/Ethernet, Velocidade: 10/100/1000 Mbps, Quantidade Portas: 24, Tipo Porta: 10/100/1000 Mbps, Conexão: Autosense RJ-45, Rede Virtual: 1024 VLAN, Conexão Cascadeamento: RJ-45, Tensão Alimentação: 100 a 240 VCA, Memória: 32 MB Flash, Capacidade de Produção: 95 milhões de PPS, Capacidade de Routing: 136 GBPS, Tamanho da tabela Routing: 1024 Entradas	2	40.798,95	81.597,90
	3	Firewall, Aplicação: Firewall de perímetro, Sistema Operacional: ASA 5500 Series Software v8.2. Security Plus License, Porta: 2 GE+3FE, Criptografia: 3DES/AES	2	49.320,40	98.640,80
	4	Servicos de Licencas de Softwares, Descrição: Licenca de Uso Software Solucao de Gerenciamento para Infraestrutura	1	36.803,75	36.803,75
	Valor Total do Lote 4				322.630,63
5	1	Sistema Armazenamento Dados (Storage), Modelo: Gaveta de Expansao do Storage D2700 Discos de 1.2TB Fibre Channel 10K, Conexao: Fibre Channel SAS, Largura Banda: 6GB, Capacidade Unidade Disco: 25 Discos, Rotacao Maxima Disco: 10000RPM, Capacidade Armazenamento: N/A, Cache: 32GB, Quantidade Porta Host: 25 Portas	1	22.984,15	22.984,15
	2	Disco Rigido Interno / HD, Interface: SAS, Capacidade: 1.2TB, Buffer: 64MB, Velocidade: 10K, Tempo Acesso: Media 4.6MS, Suporte: Sem, Tamanho: 2.5	25	4.840,86	121.021,50
					R\$ 144.005,62

ANEXO V - Modelo de Declaração para Atendimento ao Inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Ref. (Concorrência ou Pregão ou Edital) nº ____/20__

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Entidade

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO VI - Modelo de Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Empresário Individual e Cooperativa enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Ref. (Concorrência ou Pregão ou Edital) nº ____/20__

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativa enquadrada no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Entidade

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO VII - Modelo de Declaração para Atendimento ao Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, que estabelece critérios específicos para licitações realizadas por Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual

(Estabelece critérios específicos para licitações realizadas por Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual)

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Ref. (Concorrência ou Pregão ou Edital) nº ____/20__

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de __%, na medida em que atualmente conta com _____ (_____) empregados.

Observação: caso possua menos de cem empregados, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003, que dispõe, em seus quadros menos de 100 (cem) empregado, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Entidade

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO VIII – Minuta de Autorização de Fornecimento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AF Nº /2014	MODALIDADE DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 012/2014	DATA DE EMISSÃO / /2014	TOTAL DE FOLHAS	PROCESSO Nº E-11/002/1295/2014
FORNECEDOR:		ENDEREÇO:		FL. 01/01
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA E NÚMERO DA PROPOSTA	
Nº FAX:	Nº TELEFONE	NOME DO CONTATO	E-MAIL	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.				
ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO	P.UNIT. (R\$)	P.TOTAL(R\$)
1	1			
VALOR POR EXTENSO:			A transportar/Total:	
PRAZO DE ENTREGA	CONDIÇÕES PAGAMENTO	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		
30 dias corridos	Depósito em Conta			
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: AVENIDA RIO BRANCO Nº 245, 3º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 20.040-917				
DADOS PARA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA: RAZÃO SOCIAL: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. CNPJ: 05.940.203/0001-81 ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 245, 3º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 20.040-917 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77681493 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 336355-4				

ANEXO IX – Minuta de Contrato

CONTRATO AgeRio/ADM Nº ____/20__

**CONTRATO DE COMPRAS DE _____ QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A E A**

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. – AgeRio**, com sede na Av. Rio Branco, nº 245, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.203/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seus diretores, na forma do estatuto social, e/ou por procuradores devidamente constituídos, e a empresa _____, situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com endereço na Rua _____, Cidade _____, conforme instrumento _____ apresentado, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, com fundamento no processo administrativo nº E-11/002/1295/2014, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e Decretos Estaduais nº 3.149/80 e 42.301/10, no que couber, e do instrumento convocatório (Pregão Eletrônico nº 012/2014), aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de equipamentos de Informática - Lote(s) 4 e 5, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, todos do Pregão Eletrônico nº 012/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do **CONTRATO** será de 4 (quatro) meses, contados a partir de dd/mm/2014, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente **CONTRATO**;

- c) exercer a fiscalização do **CONTRATO**;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do **CONTRATO**, nas formas definidas no edital e no contrato;
- e) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da **AgeRio** para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- g) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- h) atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidores designados para esse fim.
- i) Receber os produtos, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento.
- j) devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência (ANEXO I);
- b) entregar o objeto do **CONTRATO** sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) comunicar ao Fiscal do **CONTRATO**, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- f) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.
- g) cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.
- h) considerar que a ação da fiscalização do **CONTRATANTE** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.
- i) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **AgeRio**.

j) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **AgeRio**.

l) comunicar à Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTREC da **AgeRio** qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar esclarecimentos cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento empresarial da **CONTRATANTE**, para o corrente exercício de 2014.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este **CONTRATO** o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O **CONTRATO** deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do **CONTRATO** e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do **CONTRATO** será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pela Superintendência de Administração e Finanças da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do **CONTRATO** será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do bem/produto;

b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. – AgeRio**, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do **CONTRATO**, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações,

esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do **CONTRATO**, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), em 1 (uma) parcela, sendo o pagamento efetuado diretamente na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à **CONTRATANTE**, sito à Av. Rio Branco, nº 245, 3º andar, Rio de Janeiro, RJ, até 2 (dois) dias após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculados *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste **CONTRATO**, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à **CONTRATADA** e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da **CONTRATADA** multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*, será

imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada;

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do **CONTRATO** ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n. 3.149/80.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo Parágrafo Sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do **CONTRATO**, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do **CONTRATO** pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do **CONTRATO**, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O contratante penalizado com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficará impedido de contratar por qualquer com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo **CONTRATANTE** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do **CONTRATO** tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do **CONTRATO**, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente **CONTRATO**, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do **CONTRATO** a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do **CONTRATO** deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do **CONTRATO** até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura, caso cabível.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, caso cabível, fundamento legal do ato e nº do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente **CONTRATO** que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As folhas do presente Instrumento são rubricadas por _____, _____ da Gerência Executiva de Contratos, Licitações e Aliações da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - AgeRio, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste **CONTRATO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em _____ de _____ de _____.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

NOME DA CONTRATADA

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: